



**LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS**

**PROC. nº 01/820.361/2017  
DATA: 05/12/2017 – FLS.  
RUBRICA:**

**TERMO ADITIVO Nº 145 /2023**

08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 20 do mês de dezembro do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2023 à fl.2850 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO Nº 149 de 20/10/2023, à fl.89, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 1 (um) mês a contar de 01/11/2023, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 23.605,40 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 18.599.013,72 (dezoito milhões quinhentos e noventa e nove mil treze reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 18.622.619,12 (dezoito milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/00455, no valor de R\$ R\$ 23.605,40 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Helena Therezinha de M. Werneck  
Secretaria Municipal - SMPD  
Matriculada 60/324.165-0

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades



**LIVRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GERÊNCIA DE TERMOS**

**PROC. nº 01/820.361/2017**  
**DATA: 05/12/2017 – FLS.**  
**RUBRICA:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

  
**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck  
Secretária Municipal - SMPD  
Matrícula: 60/324.165-0

  
**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
**PABLO SOARES DE CASTRO ROSA**  
**PRESIDENTE**

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades

  
**FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**  
**SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA**  
Mat: 60/324.747-5

  
**DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA**  
**COORDENADOR 1**  
Mat: 60/328.247-2



**LIVRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GERÊNCIA DE TERMOS**

**PROC. nº 01/820.361/2017**  
**DATA: 05/12/2017 – FLS.**  
**RUBRICA:**

**ANEXO I**  
**Planilha de composição de valor**

<b>1ª parcela</b>
<b>R\$23.605,40</b>

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades

Helena Theresinha de M. Werneck  
Secretaria Municipal - SMO  
Matrícula: 50324.165-0



**LIVRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GERÊNCIA DE TERMOS**

**PROC. nº 01/820.361/2017**  
**DATA: 05/12/2017 – FLS.**  
**RUBRICA:**

**ANEXO I-A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck  
Secretaria Municipal - SMPD  
Nº 01/820.361/2017-0

**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
**PABLO SOARES DE CASTRO ROSA**  
**PRESIDENTE**

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades



**LIVRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GERÊNCIA DE TERMOS**

**PROC. nº 01/820.361/2017**  
**DATA: 05/12/2017 – FLS.**  
**RUBRICA:**

**ANEXO I - B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

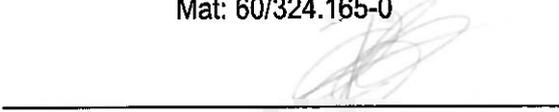
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.



**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck  
Secretária Municipal - SMPD  
Matrícula: 60/324.165-0

  
**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
**PABLO SOARES DE CASTRO ROSA**  
**PRESIDENTE**

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT  
NO. 1234

BY  
J. D. SMITH

DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

1965

100

100

100

100

100

100

100



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### ANEXO I-C

### AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/00012-50, por intermédio de seu representante legal o S.r. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56,, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.ª Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

  
Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente

Pablo Soares de Castro Rosa  
Presidente  
Central de Oportunidades

